



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, NA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, conforme o Edital SCR nº 8/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/08/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz, Titular e Julia Pestana de Castro, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
1.2 Data da instalação: 19/09/2014.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO QUEIROZ	19/09/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	18/05/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
JULIANA FRANCISCHINI CICOGNA	AJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	21/07/2021
GUSTAVO BENATO MARÇAL	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	10/03/2020
LUIZ PHILLIPE DE OLIVEIRA G. MARTINS	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	08/09/2020
LILIA LOBATO SOARES	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	30/01/2015
GENIVALDO GOMES DA CRUZ JUNIOR	AJ	.	10/01/2020
HUGO VINÍCIUS OLIVEIRA M. DE SOUSA	TJ	CALCULISTA	08/03/2021
ANTONIO CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	TJ	.	27/09/2021
GABRIELA NOVAIS DE CARVALHO	ESTAGIÁRIA NIVÉL SUPERIOR	.	12/09/2022
JOANA BORGES DUARTE DE CARVALHO	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	05/07/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	5	20
	Tarde				2		20
Instrução	Manhã	3	3	3	2	2	20
	Tarde				1	2	20
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5		4	20
	Tarde				4		20
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em	Manhã						

conhecimento	Tarde						
--------------	-------	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 14 (quatorze) audiências no módulo diário, de segunda a quarta feira (6 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), 15 (quinze) audiências às quintas feiras (8 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS) e 13 (treze) audiências às sextas feiras (5 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 70 (setenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	31/01/23	140	144	26/10/22	43	5

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/01/23	139	194	05/10/22	22	23	16/11/22	64	70	05/10/22	22	15

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/09/22	6	2	21/09/22	8	6

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21/09/22	8	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	sim	sim
	Tarde	não	não	não	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 17a Vara	38	34
2	SÃO PAULO - 02a Vara	69	71
3	SÃO PAULO - 10a Vara	89	95
4	SÃO PAULO - 15a Vara	82	119
5	SÃO PAULO - 07a Vara	126	78
16	SÃO PAULO - 18a Vara	199	155
17	SÃO PAULO - 20a Vara	168	200
18	SÃO PAULO - 16a Vara	195	181
19	SÃO PAULO - 01a Vara	166	230
20	SÃO PAULO - 09a Vara	218	256
São Paulo Zona Sul - 06a Vara		103	139
Média do Foro		144	151
Média da 2ª Região		133	144
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.8.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 20a Vara	1108	1245	643	543

2	SÃO PAULO - 01a Vara	1526	1382	173	100
3	SÃO PAULO - 15a Vara	1658	1188	114	152
4	SÃO PAULO - 11a Vara	1584	1293	65	40
5	SÃO PAULO - 06a Vara	1581	1208	55	50
16	SÃO PAULO - 04a Vara	1040	870	113	82
17	SÃO PAULO - 10a Vara	1097	718	81	103
18	SÃO PAULO - 09a Vara	928	879	63	106
19	SÃO PAULO - 16a Vara	634	702	219	96
20	SÃO PAULO - 13a Vara	834	707	26	9
São Paulo Zona Sul - 06a Vara		1581	1208	55	50
Média do Foro		1.199	1.019	155	128
<i>Observação: Dados até 31.8.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2021	1.514	7	1.521	1.589	774	1.377	1.767
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2022	1.048	17	1.065	1.305	503	1.055	1.766

Média do Foro	2021	1.502	7	1.509	1.450	945	1.227	2.059
Média do Foro	2022	1.062	7	1.068	1.150	821	1.066	2.055
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.096	7	1.104	1.120	909	1.098	2.189

Observações: Dados até 31.8.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2021	694	634	1	1	267	243	876	193	1069
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2022	416	419	0	0	75	170	787	289	1076
Média do Foro	2021	366	354	2	2	72	95	848	148	996
Média do Foro	2022	232	224	0	1	61	75	858	162	1.020
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	311	452	0	0	370	270	1.597	1.322	2.919

Observação: Dados até 31.8.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1378	-15,82%
2021	1514	9,87%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **3** (três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000859-38.2020.5.02.0706	Consignação em Pagamento
1001164-51.2022.5.02.0706	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001171-43.2022.5.02.0706	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	238
	Aguardando encerramento da instrução	246
	Aguardando prolação de sentença	19
	Aguardando cumprimento de acordo	254
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.009
	Subtotal	1.766
Liquidação	Pendentes de liquidação	297
	Liquidados aguardando finalização na fase	268
	No arquivo provisório	127
	Subtotal	692
Execução	Pendentes de execução	787
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	46
	No arquivo provisório	289
	Subtotal	1.122
Total		3.580
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2022
Embargos de Declaração	47
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	28
Total	76
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000229-79.2020.5.02.0706	30/7/2021	
1000291-85.2021.5.02.0706	12/8/2022	
1000291-85.2021.5.02.0706	15/8/2022	
1000303-02.2021.5.02.0706	3/8/2022	
1000307-05.2022.5.02.0706	17/8/2022	
1000341-77.2022.5.02.0706	29/8/2022	
1000345-17.2022.5.02.0706	24/8/2022	
1000345-17.2022.5.02.0706	24/8/2022	
1000355-42.2014.5.02.0706	22/7/2022	
1000362-12.2020.5.02.0710	21/8/2020	
1000399-51.2020.5.02.0706	30/8/2022	
1000431-85.2022.5.02.0706	31/8/2022	
1000434-11.2020.5.02.0706	2/9/2020	
1000441-56.2022.5.02.0601	24/8/2022	
1000479-44.2022.5.02.0706	22/8/2022	
1000483-81.2022.5.02.0706	15/8/2022	
1000507-12.2022.5.02.0706	23/8/2022	
1000517-56.2022.5.02.0706	18/8/2022	
1000517-56.2022.5.02.0706	22/8/2022	
1000589-48.2019.5.02.0706	15/8/2022	
1000615-41.2022.5.02.0706	24/8/2022	
1000615-41.2022.5.02.0706	24/8/2022	
1000727-78.2020.5.02.0706	17/8/2022	
1000761-82.2022.5.02.0706	2/8/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

1000761-82.2022.5.02.0706	9/8/2022	
1000762-67.2022.5.02.0706	30/8/2022	
1000762-67.2022.5.02.0706	30/8/2022	JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO
1000773-33.2021.5.02.0706	25/8/2022	
1000789-89.2018.5.02.0706	10/8/2022	
1000790-35.2022.5.02.0706	26/8/2022	
1000790-35.2022.5.02.0706	29/8/2022	JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO
1000814-97.2021.5.02.0706	25/8/2022	
1000814-97.2021.5.02.0706	29/8/2022	JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO
1000815-48.2022.5.02.0706	25/8/2022	
1000824-44.2021.5.02.0706	16/8/2022	
1000824-44.2021.5.02.0706	22/8/2022	JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO
1000827-62.2022.5.02.0706	18/8/2022	
1000849-23.2022.5.02.0706	17/8/2022	
1000861-37.2022.5.02.0706	24/8/2022	
1000893-42.2022.5.02.0706	25/8/2022	
1000895-12.2022.5.02.0706	29/8/2022	
1001025-36.2021.5.02.0706	2/8/2022	
1001065-57.2017.5.02.0706	21/7/2022	
1001135-69.2020.5.02.0706	30/8/2022	
1001163-03.2021.5.02.0706	24/8/2022	
1001242-79.2021.5.02.0706	15/8/2022	
1001244-49.2021.5.02.0706	17/8/2022	
1001244-49.2021.5.02.0706	22/8/2022	JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO
1001365-14.2020.5.02.0706	18/8/2022	
1001462-77.2021.5.02.0706	30/8/2022	
1001507-81.2021.5.02.0706	23/8/2022	
1001527-77.2018.5.02.0706	24/8/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	88

Cartas Precatórias devolvidas	86
Cartas de ordem recebidas	3
Observação: Dados até 31.8.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 13/09/2022, constavam **3** (três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001045-32.2018.5.02.0706	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/06/2022 19:28:26
1000729-53.2017.5.02.0706	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2022 21:51:40
1002209-37.2015.5.02.0706	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2022 09:25:26

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Sul - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	117	132	138
o encerramento da instrução	204	212	227
a prolação da sentença	200	209	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Sul - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	229	208	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Sul - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	308	469	604
Ente Público	552	485	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Sul - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	681	628	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2021	1589	625	39,33%
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2022	1305	428	32,80%
Média do Foro	2021	1.450	682	47,02%
Média do Foro	2022	1.150	515	44,80%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%

Média da 2ª Região	2022	1.120	475	42,45%
Observação: Dados até 31.8.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2021	841	1514	1589	32,53%
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2022	774	1048	1305	28,38%
Média do Foro	2021	895	1.502	1.450	39,50%
Média do Foro	2022	945	1.062	1.150	42,70%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.096	1.120	45,84%
Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2021	771	694	634	56,72%
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2022	876	416	419	67,57%
Média do Foro	2021	852	366	354	70,93%
Média do Foro	2022	848	232	224	79,26%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%

Média da 2ª Região	2022	1.641	311	452	76,84%
Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.					

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	12	9	5	0	0
ANDREA CORRÊA DE PAULA	15	4	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		10	9	0	0
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES		4	1	0	0
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA	4,75	198	102	0	0
IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO QUEIROZ	0,57	723	281	0	0
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	4,8	619	212	8	0
MARIANA KAWAHASHI		19	12	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO		1	1	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		2	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/08/22	
		Soluçio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES		6	6	0	0
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA		1	0	0	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	0	23	11	0	0
IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO QUEIROZ	0,46	666	221	1	0
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	6,71	604	186	18	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		2	2	0	0
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO		3	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	11	0	5	0	1	0	17
ANDREA CORRÊA DE PAULA	0	0	5	0	0	0	5
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	7	14	1	22
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	0	0	0	3	7	3	13
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA	167	0	44	0	0	0	212
IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO QUEIROZ	643	1	243	0	28	0	857
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	473	0	140	0	1	0	593
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	19	0	0	19
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	5	0	5	0	0	0	10
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	5	0	0	0	5

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	0	0	0	1	11	3	15
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	0	0	25	0	0	0	25

IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO QUEIROZ	595	0	217	0	23	0	751
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	402	0	96	0	0	1	519
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	3	0	3
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	3	3
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	0	0	0	0	7	2	9
Observação: Dados até 31.8.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º

Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	1501 a 2000	0,1949	0,3248	0,5039	0,1928	0,1442	0,2721	8°

A 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,2721**, que indica que a Unidade está na **8ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1689	
Aguardando apreciação pela instância superior	822	19/02/2015 17:08:54
Aguardando audiência	266	01/10/2021 12:41:29
Aguardando cumprimento de acordo	191	01/12/2021 15:20:21
Aguardando final do sobrestamento	9	10/10/2018 14:55:35
Aguardando prazo	321	19/07/2022 15:57:05
Análise	26	15/06/2022 01:00:20
Assinar expedientes e comunicações - servidor	1	08/09/2022 15:54:16
Cumprimento de Providências	1	12/09/2022 14:16:03
Elaborar despacho	1	12/09/2022 12:15:42
Elaborar sentença	12	29/08/2022 11:37:05
Prazos Vencidos	12	07/09/2022 04:27:41
Preparar expedientes e comunicações	16	29/08/2022 18:28:23
Remeter ao 2o Grau	4	09/09/2022 16:57:04
Triagem Inicial	7	01/09/2022 11:30:01
Liquidacao	507	
Aguardando apreciação pela instância superior	42	30/05/2017 16:45:34
Aguardando cumprimento de acordo	55	22/10/2020 15:42:53
Aguardando final do sobrestamento	40	27/08/2019 18:56:57
Aguardando prazo	317	26/05/2022 08:53:02
Análise	27	19/07/2022 19:32:37
Assinar despacho	1	12/09/2022 15:12:39
Cumprimento de Providências	12	10/08/2022 15:00:57
Elaborar despacho	1	30/08/2022 19:04:49
Prazos Vencidos	9	02/08/2022 04:10:47
Preparar expedientes e comunicações	3	18/08/2022 18:47:07
Execução	816	
Aguardando apreciação pela instância superior	108	22/05/2017 16:15:08
Aguardando cumprimento de acordo	29	24/03/2021 10:16:18
Aguardando final do sobrestamento	118	16/04/2020 16:15:41

Aguardando prazo	383	23/08/2021 17:51:41
Análise	65	20/06/2022 16:37:55
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	08/09/2022 17:16:51
Cumprimento de Providências	14	05/08/2022 11:44:08
Prazos Vencidos	53	02/06/2022 04:04:15
Preparar expedientes e comunicações	45	18/08/2022 11:49:07
Arquivado	11201	
Arquivo	4313	17/02/2020 11:48:33
Arquivo definitivo	6293	08/10/2014 13:54:14
Arquivo provisório	59	26/01/2017 17:33:31
Cartas devolvidas	536	09/06/2015 16:56:27
Total geral	14213	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **96** (noventa e seis) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	111,07%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,28%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	188,8%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000566- 97.2022.5.02.0706</p>	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 27/10/2022, consoante despacho de redesignação de audiência proferido em 01/09/2022.</p> <p>Último andamento: Em 02/09/2022, intimação das partes da nova data de audiência de Instrução.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center">1000672- 59.2022.5.02.0706</p>	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 26/09/2022, conforme despacho em 13/09/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 13/09/2022, intimação das partes da data de designação de Julgamento.</p>	<p>- Não há.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001217- 37.2019.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 01/02/22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Interposição de Embargos à Execução em 18/08/22 com a garantia da execução.</p> <p>Último andamento: Em 29/08/22, juntada de contraminuta dos Embargos à Execução apresentado pela executada.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Registrar o movimento "conclusos ao magistrado", para julgamento dos Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000006- 97.2018.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 20/09/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 10/08/2021, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Requerida a penhora no rosto dos autos de processo em trâmite a 10 VT/SPZS.</p> <p>Último andamento: Em 15/07/2022, e-mail de mandado de penhora no rosto dos autos.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center">1000588- 92.2021.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/04/22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Deferido pedido de parcelamento da execução em 12/07/2022.</p> <p>Último andamento: Em 02/09/2022, comprovação do pagamento dos honorários periciais efetuado pela executada.</p>	<p>- Após intimada(o) a(o) reclamada(o), ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000556-63.2016.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 15/01/2021.</p> <p>Os(As) executados(as) não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Deferida a expedição de mandado de penhora sobre o faturamento das reclamadas em 26/08/2022.</p> <p>Último andamento: Em 01/09/2022, a 1ª reclamada requereu a sustação da penhora sobre o faturamento da empresa.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000736-06.2021.5.02.0706</p>	<p>O despacho exarado em 31/08/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 09/09/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1001193-09.2019.5.02.0706</p>	<p>O despacho exarado em 15/08/2022, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 23/08/2022, apresentada a contraminuta pelo(a) reclamada.	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001698- 79.2014.5.02.0607</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/08/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O mandado de citação para pagamento da execução dirigido a executada retornou negativo.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar o endereço para viabilizar a citação da execução, sob pena de arquivamento em 06/10/2016.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 26/01/2017.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 26/01/2017, certidão de arquivamento provisório do processo.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1001354- 87.2017.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 25/09/2017. Revelia da reclamada.</p> <p>Intimação do reclamante em 19/01/2018 para</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>apresentação de cálculos de liquidação, em 8 dias.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 31/07/2018.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 19/01/2018, intimação do reclamante sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p>1000108- 90.2016.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/11/2016, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, diante do resultado das pesquisas dos convênios.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 12/02/2019.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 28/01/2019, intimação do reclamante de remessa dos autos ao arquivo geral.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001716-</p>		

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
60.2015.5.02.0609	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 21/02/2018.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 06/12/2018 o exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, diante do resultado das pesquisas dos convênios.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 19/03/2019.</p> <p>Somente o reclamante foi notificado sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 17/08/2020, juntada de procuração pela reclamada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2022.

Não há precatório em andamento.

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus

processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **18/09/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ATSum 1001297-30.2021.5.02.0706. Exame do andamento processual faz ver que em 18/02/2022 as partes foram intimadas da homologação do acordo. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1001297-30.2021.5.02.0706. Exame do andamento processual faz ver que em 26/05/2022 as partes foram intimadas da homologação dos cálculos. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual

c) Fase de execução

Tarefa "Prazos vencidos" - ATOrd 1000155-93.2018.5.02.0706. Exame do andamento processual faz ver que em 06/06/2022 foram indicados bens à penhora. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 31/08/2021 x 13/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	216 dias	139 dias (30/01/2023) (Não há audiências marcadas entre os dias 06 e 19/10, 20/10 e 07/11,
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	78 dias	22 dias (05/10/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	254 dias	140 dias (31/01/2023) (Não há audiências marcadas entre os dias 06 e 19/10)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	29 dias	43 dias (26/10/2023)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	146 dias	64 dias (16/11/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	22 dias (05/10/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao

público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à exceção da modalidade UNA/Sumaríssimo.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que a pauta de audiências da Unidade Judiciária deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 13/09/2022

A teor do item 3.4, da Ata, havia 3 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 18/09/2022, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000859-38.2020.5.02.0706 - Consignação em pagamento. Em 16/09/2022 foi expedido mandado de citação de menor.

1001171-43.2022.5.02.0706 - Processo distribuído em 02/09/2022, sem marcação de audiência. Em 08/09/2022 foi rejeitada a tutela antecipada.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **103 (cento e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019

deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação

jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da

Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) **25** (vinte e cinco) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 31/07/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1000621-47.2019.5.02.0029	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001351-64.2019.5.02.0706	ConPag	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1001707-59.2019.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000027-72.2020.5.02.0037	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000195-07.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000315-50.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000652-39.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000710-42.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000710-42.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000727-78.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000857-68.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000857-68.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000859-38.2020.5.02.0706	ConPag	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000875-89.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000961-60.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000983-21.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000989-28.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001135-69.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001185-95.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001203-19.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001219-70.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001235-24.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001305-41.2020.5.02.0706	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001365-14.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001407-63.2020.5.02.0706	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata,

bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, **ver se é o caso:** inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001082-73.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com as Exmas Juízas Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz, Titular, Julia Pestana de Castro, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, Gustavo Benato Marçal, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 6ª. Vara do Trabalho de São Paulo-Zona Sul, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, além de que, inclusive, ocupa a OITAVA posição no ranking do IGEST da Segunda Região, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário das MM. Juízas Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz, Titular e Julia Pestana de Castro, Auxiliar.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional